



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 00005/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de atender as demandas do município de Camalaú (PB), conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21. Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 22/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0017/2025 - 22.05.25 – GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA LTDA - R\$ 2.643.988,00.

Camalaú/PB, em 22 de maio de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

PORTARIA GP nº 148/2025.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença ao Senhor SÉRGIO RICARDO MIRANDA DE SOUZA, matrícula 0459-2, Professor de Educação Física, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, que dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º. A licença será concedida pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme preleciona o §2º, art. 84 do Estatuto, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 23 de maio de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

